LEI Nº 903/2004

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **crédito especial** no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para a manutenção do transporte escolar .

Art. 2º - Os recursos foram repassados conforme convênio assinado com a Secretaria de Estado da Educação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Junho de 2004.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL